

## Via Do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

## BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142

AV. BRASIL, 8255, 6? ANDAR - BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO

## VIACAO COMETA S A

CNPJ:61084018000103 IE:104320056118 0800-942-0030

RUA NILTON COELHO DE ANDRADE - VILA MARIA , SAO PAULO

Viação: **VIACAO COMETA S A** Classe: **CONVENCIONAL**Origem: **Santos, SP - Rodoviária**Destino: **Campinas, SP - Terminal Ramos de Azevedo**Data: **06/01/2026** Horário: **14:40** Poltrona: **35** Plataforma: **07**Linha: **CAMPINAS (SP) - PRAIA GRANDE (SP)**Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **7011A-1**

Passageiro: Hector Guilherme Santos da Silva

Documento: 561508446

Tipo de desconto: Tarifa promocional

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Tarifa                   | 92.15         |
| Pedágio                  | 5.72          |
| Taxa de embarque         | 9.13          |
| Seguro obrigatório       | 0.00          |
| Outros                   | 0.00          |
| Valor Total R\$          | 107.00        |
| Desconto                 | 0.00          |
| <b>Valor a pagar R\$</b> | <b>107.00</b> |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Forma de pagamento | CREDITO |
| Valor pago R\$     | 107.00  |
| Troco              | 0.00    |



BP-e n: **46131354** - Série: **431**  
 Protocolo de autorização: **135260295220629**  
 Data de autorização: **04/01/2026 11:16:20**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>  
 3526 0161 0840 1800 0103 6343 1046 1313 5413 5894 1695

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$?12,15 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$?33,42 (33,00%) Hor?rio de in?cio do embarque 06/01/2026 14:10. Hor?rio final do embarque: 06/01/2026 14:39

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

## Via Do Motorista

## BILHETE DE EMBARQUE

## BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142

AV. BRASIL, 8255, 6? ANDAR - BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO

## VIACAO COMETA S A

CNPJ:61084018000103 IE:104320056118 0800-942-0030

RUA NILTON COELHO DE ANDRADE - VILA MARIA , SAO PAULO

Viação: **VIACAO COMETA S A**Serviço: **78722**Classe: **CONVENCIONAL**Origem: **Santos, SP - Rodoviária**Destino: **Campinas, SP - Terminal Ramos de Azevedo**Data: **06/01/2026** Horário: **14:40** Poltrona: **35** Plataforma: **07**Linha: **CAMPINAS (SP) - PRAIA GRANDE (SP)**Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **7011A-1**Passageiro: **Hector Guilherme Santos da Silva**Documento: **561508446**Tipo de desconto: **Tarifa promocional**Localizador: **GEFFQDCZ**

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Tarifa                   | 92.15         |
| Pedágio                  | 5.72          |
| Taxa de embarque         | 9.13          |
| Seguro obrigatório       | 0.00          |
| Outros                   | 0.00          |
| Valor Total R\$          | 107.00        |
| Desconto                 | 0.00          |
| <b>Valor a pagar R\$</b> | <b>107.00</b> |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Forma de pagamento | CREDITO |
| Valor pago R\$     | 107.00  |
| Troco              | 0.00    |